

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 45 /2018

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,


MAURO SERGIO COSTA
PRESIDENTE / CMCM
BIÊNIO/2021/2022

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência**, projeto de lei que dispõe: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 0903.2022-014157- AQUISIÇÃO DE UMA VAN ODONTOLOGIA E AMBULANCIA, DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”**.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos de Transferência Especial para o Município de Costa Marques através da União.

O valor total da transposição será de **R\$: 800.000,00**
(Oitocentos mil reais)

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

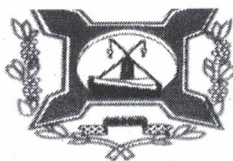
Costa Marques - RO, 02 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,


VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Aprovado por: Unanimidade dos presentes
Em: 05 / 09 / 2022
Em: Unica Votação

PROTOCOLO GERAL	
Câmara Municipal de Costa Marques	
Recebi em:	<u>02</u> / <u>09</u> / <u>2022</u>
Às	<u>12</u> horas
<u>João Romário Costa</u> Assinatura do Funcionário	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 45 /2022

EM, 02 DE SETEMBRO DE 2022.


MAURO SERGIO COSTA
PRESIDENTE /CMCM
BIÊNIO/2021/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0013 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SAÚDE**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2022 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2022.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$: 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE

10.301.0013 – Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

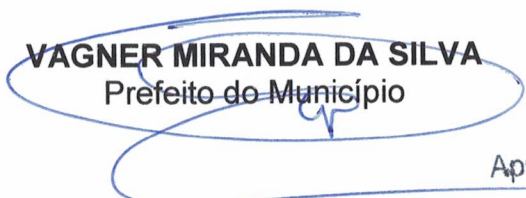
1210- AQUISIÇÃO DE UMA VAN ODONTOLOGIA E UMA AMBULANCIA

R\$: 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R\$: 800.000,00 (Oitocentos mil reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Emenda Parlamentar Lucio Mosquini.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de setembro de 2022.


VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Aprovado por: Unanimidade dos presentes

Em: 05 / 09 / 2022

Em: União Votação



Extrato de Conta Corrente

Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	2963610000000
Emitente	
CNPJ:	00.394.460/0554-77
Nome	COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV STN
Data Pagamento	04/07/2022 Valor 750.000,00
Objetivo	EC105 2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS
Código da Unidade Gestora	17086000001
Código da Relação	RE2218200362
Código Bancário	002963610
Numero Sequencial Codigo Bancário	0



Extrato de Conta Corrente

Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento

2963604000000

Emitente

CNPJ:

00.394.460/0554-77

Nome

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV STN

Data Pagamento

04/07/2022

Valor 100.000,00

Objetivo

EC105 2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

Código da Unidade Gestora

17086000001

Código da Relação

RE2218200362

Código Bancário

002963604

Numero Sequencial Codigo
Bancário

0